



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 016/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA A  
TÍTULO DE PRÊMIO POR  
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao (a) Servidor (a) **ANTÔNIA LIVRAMENTO PROCESSO**, matrícula nº. 1047, no cargo de agente comunitário de saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 01 (um) mês referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2011/2016, no período de 16/03/2017 á 14/04/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de março de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento